



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 24 DE AGOSTO 2016

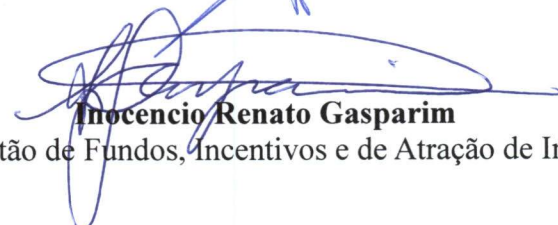
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XVII do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico CGIF/SUDAM nº 039/2016, de interesse da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., CNPJ nº 34.597.955/0001-90, referente ao Processo Nº CUP 59004/000356/2016-21, que trata da devolução parcial dos recursos depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A., totalizando o montante de R\$ 12.055.595,53 (doze milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), à empresa, devidamente atualizados pela Taxa Extra-Mercado do Banco Central do Brasil, conforme o que preceitua o art. 36 da Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional e o art. 10 da Lei nº 10.177/2001, com base no parágrafo 3º do art. 19 da Lei nº 8167/91, que reconhece o direito à referida devolução. A presente resolução decorre do fato de a empresa ter efetuado Declarações Retificadoras do IRPJ, relativas aos anos-calendário de 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas